



**REUNIÃO DO IFSUL, CÂMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA (CaVG), COM A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 06/2024 - REUNIÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 05/2024

DATA: 20/08/2024 – 9:30

LOCAL/AMBIENTE: Reunião online, através da Plataforma Microsoft Teams

PAUTAS (Reunião Inicial do Contrato nº 05/2024 - Art.45, da IN 05/2017 - SEGES):

- I. Apresentação dos atores da Contratação e informação do objetivo do encontro;
- II. Apresentação dos principais dispositivos constantes no Termo de Referência da Contratação;
- III. Ajuste dos procedimentos necessários relativos ao início da execução do Contrato;
- IV. Registros das dificuldades encontradas nos Contratos anteriores com à Contratada; e
- V. Assuntos correlatos relativos ao Contrato nº 05/2024;

Câmpus / IFSul	Convidados	Obs.
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Denise Vergara de Souza Bork (Fiscal Técnica do Contrato)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite (Diretora Adjunta e Fiscal Técnica substituta do Contrato)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Romulo Duarte Paulsen (Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento)	Presente

Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Cristian Leiria da Rosa (responsável pelos procedimentos contratuais)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Diovani Peter (Gestor do Contrato)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Thiago Silva de Oliveira (Gestor substituto do Contrato)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Rita de Cassia Mancilio Fernandes (servidora lotada da Coordenadoria de Administração)	Presente
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)	Flávio Moraes Martins (Coordenador de Administração)	Presente
Empresa Prime	Andressa Cordeiro (setor de Contratos)	Presente
Empresa Prime	Gláucia Gonçalves (setor de liberação técnica)	Presente
Empresa Prime	Natane Pessoa (setor de liberação técnica)	Presente
Empresa Prime	Bruno Sousa (setor de relacionamento e preposto do Contrato)	Presente

PAUTAS DISCUTIDAS

I. Apresentação dos atores da Contratação e informação do objetivo do encontro;	A Reunião teve início com o responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus CaVG, Cristian Leiria da Rosa, apresentando à Contratada os presentes do Câmpus na reunião, assim como os seus respectivos cargos e/ou papéis no que se refere o Contrato nº 05/2024. Em seguida, informou-se aos presentes o motivo do encontro. Além do atendimento ao que preceitua a Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, informou-se que seriam abordados aspectos fundamentais do Termo de Referência (TR) anexo do Edital que deu origem ao Contrato nº 05/2024. Registra-se que a empresa Prime foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2024 (UASG 158467), licitação que o Câmpus CaVG participou incluindo itens relativos ao fornecimento de cartão de aquisição e gestão de combustível. Dando sequência à reunião, o responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus CaVG, Cristian Leiria da Rosa, informou aos representantes da empresa que o Contrato nº 05/2024 estava sendo formalizado em razão da impossibilidade de utilização do Contrato nº 11/2022, tendo em vista a não realização de um procedimento necessário relativo ao Contrato de 2022, no que se refere à inclusão do Câmpus como participante da contratação, tornando inviável, desta forma, a emissão de empenho que pudesse dar continuidade à Avença. Salienta-se que está em andamento o processo de rescisão amigável do Contrato nº 11/2022.
--	--

II. Apresentação dos principais dispositivos constantes no Termo de Referência da Contratação;	O responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus, Cristian Leiria da Rosa, salientou que é de fundamental importância que todos os atores envolvidos na Contratação tenham conhecimento do inteiro teor do Termo de Referência (TR), anexo do Edital que deu origem à Contratação em voga, visto que as informações constantes no referido documento regulam e embasam a execução do Contrato. Em seguida, foram mencionados os itens principais constantes no TR, conforme seguem: * objeto (itens adquiridos pela Câmpus CaVG); * modelo de execução do objeto; * modelo de gestão do Contrato; * Critérios de medição e pagamento (foi informado à Contratada a existência de Instrumento de medição de Resultados (IMR), com a intenção de adequar o pagamento ao serviço efetivamente realizado). * Liquidação; e * Prazos e Forma de Pagamento.
III. Ajuste dos procedimentos necessários relativos ao início da execução do Contrato;	Dando andamento à reunião, foi informado o estágio atual da Contratação, salientando-se que, embora o Contrato e a Ordem de Serviço já estivessem assinadas, ainda restavam a realização de alguns procedimentos para o início da execução contratual, tais como: * preenchimento por parte do Câmpus de uma planilha referente ao faturamento e as retenções de tributos; * envio, por parte da Contratada, dos cartões de abastecimentos relativos aos veículos, tratores, roçadeiras e gerador do Câmpus; e * realização de treinamento, por parte da Contratada, no que se refere ao sistema de gerenciamento do abastecimento, que será implementado pela Empresa. Salienta-se que o Câmpus CaVG enviou antes desta reunião à Contratada, conforme solicitado, uma planilha informando os dados dos usuários do sistema, motoristas, frotas de veículos e similares e demais questionamentos realizados pela Empresa. E durante esta reunião inicial, as representantes da Contratada, Gláucia Gonçalves (setor de liberação técnica) e Andressa Cordeiro (setor de Contratos), fizeram questionamentos referentes às dúvidas existentes no que tange ao preenchimento da planilha que servirá como base de dados para implementação do sistema. Os questionamentos foram respondidos pelo Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Câmpus, Romulo Duarte Paulsen, pelo responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus, Cristian Leiria da Rosa, e pela Fiscal Técnica do Contrato, Denise Vergara de Souza Bork, dirimindo-se, desta forma, as incertezas relativas às informações necessárias para a efetivação da implementação do sistema por parte da Contratada.

IV. Registros das dificuldades encontradas nos Contratos anteriores com a Contratada; e	Tendo a experiência da realização de outros dois Contratos anteriores com a Empresa vencedora da licitação em voga e, com a intenção de mitigar os eventuais problemas que poderão ocorrer no novo Contrato, no decorrer da reunião o responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus, Cristian Leiria da Rosa, e o Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Câmpus, Romulo Duarte Paulsen, discutiram com os membros da Contratada as principais dificuldades encontradas na avenças anteriores pactuadas com a Contratada, tais como: * dificuldade em realização de abastecimentos em alguns casos, havendo a negativa dos empregados dos postos de gasolina no que se refere à aceitação do cartão da empresa, mesmo nos postos credenciados para uso do Contrato do Câmpus; e * questionamento sobre a existência de diferença relativa às cores do cartão, visto que nas outras contratações o cartão preto tinha mais aceitação na comparação com os cartões das outras cores. Sobre as questões acima, os representantes da Contratada, Gláucia Gonçalves (setor de liberação técnica) e Bruno Sousa (setor de relacionamento e preposto do Contrato) posicionaram da seguinte forma: * os postos credenciados no Contrato do Câmpus CaVG devem aceitar os cartões; * ao utilizar os cartões, deverá ser utilizada a máquina Fitcard; * qualquer negativa quanto aos abastecimentos deverá ser informada à Contratada; e * as cores dos cartões não têm qualquer influencia sobre a prestação de serviço.
V. Assuntos correlatos relativos ao Contrato nº 05/2024.	Demais definições da reunião: * a Contratada enviará um cartão para cada veículo, três cartões para atender o grupo de tratores, roçadeiras e geradores (um para cada um dos três grupos) e mais 2 cartões coringas, conforme TR da contratação; * os representantes da Contratada Gláucia Gonçalves (setor de liberação técnica) e Bruno Sousa (setor de relacionamento e preposto do Contrato) destacaram que, assim como está previsto no TR da contratação, caso uma rede não esteja credenciada, o Câmpus poderá solicitar o credenciamento do posto; e * no que se refere ao faturamento, o Coordenador de Administração do Câmpus, Flávio Moraes Martins, e o responsável pelos procedimentos contratuais do Câmpus, Cristian Leiria da Rosa, questionaram à Contratada sobre o motivo de a mesma emitir apenas faturas, não gerando Nota Fiscal, conforme informado previamente pela empresa. A representante da Contratada, Gláucia Gonçalves (setor de liberação técnica), salientou que a Prime efetua um serviço de intermediação e, portanto, não precisaria emitir Nota Fiscal. Ela informou ainda que encaminharia o embasamento legal que permite a Contratada a realizar tal procedimento. O Coordenador de Administração do Câmpus, Flávio Moraes Martins, perguntou ainda se continuaria sendo gerado o relatório de retenção de impostos por postos. A representante da Contratada, respondeu que os relatórios seguirão sendo gerados pelo sistema da mesma forma que no Contrato anterior.

PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS NA REUNIÃO	
I. Ajuste dos demais procedimentos para efetivação do início da prestação do serviço; II. Necessidade de os atores da Contratação observarem os dispositivos constante no Termo de Referência, anexo do Edital da Contratação; e III. Registro das principais dificuldades verificadas nos contratos anteriores pactuados com a Contratada com a intenção de mitigar os eventuais problemas que poderão surgir na nova contratação.	
SIGNATÁRIOS DA ATA	
I. Câmpus CaVG	Todos os presentes na reunião, através do SUAP (sistema utilizado no IFSul).
II. Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Representante Legal da Contratada, Renata Nunes Ferreira assinará pelos presentes da Contratada na reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/08/2024 13:38:55.
- **Renata Nunes Ferreira**, Renata Nunes Ferreira - Representante legal da empresa - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (05340639000130), em 23/08/2024 08:15:53.
- **Thiago Silva de Oliveira**, ADMINISTRADOR, em 22/08/2024 09:46:00.
- **Rita de Cassia Mancilio Fernandes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/08/2024 09:43:28.
- **Denise Vergara de Souza Bork**, COORDENADOR(A) - FG4 - VG-CPT, em 22/08/2024 08:55:16.
- **Diovani Peter**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/08/2024 07:06:24.
- **Flavio Moraes Martins**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 21/08/2024 22:26:46.
- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 21/08/2024 13:04:43.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 21/08/2024 11:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298777
Código de Autenticação: 249e4221a1



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560
Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br